



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - REGIONAL CATALÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2021/CAF-RC/RC/UFG

Processo nº 23070.043064/2021-18

Catalão, 12 de agosto de 2021.

Aos/Às Senhores(as)

Pró-Reitores(as), Diretores(as) de Unidades e Órgãos da Universidade Federal de Catalão

Assunto: Saldo de dotação orçamentária de Custeio e Capital 2021, Registro de Novas Requisições e Conversão de Custeio em Capital

As contratações já realizadas no ano de 2021 indicam uma economia média 20% sobre os valores inicialmente planejados. Visando otimizar à aplicação dos recursos, sugerimos que essa Unidade avalie os seus saldos orçamentários disponibilizados no site da DCMP, nos links a seguir:

UNIDADES ACADÊMICAS

- **Capital** - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/190DadgiU9RC9rDJuZZGfnRLK8bSps0sM58PdpdkwVHU/edit#gid=874262391>

- **Custeio** - https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Q3_Q1a17F79Nt3O3o9-omVUBsSxS4_EnrVs0nMDtePo/edit#gid=530382262

DEMAIS ÓRGÃOS

- **Capital** - https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hZ-AzNltMIX4jMaxsETXGP_4iaSiX1BfwOWqiEm9Ev8/edit#gid=530382262

- **Custeio** - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rz3vL5V-RknuRST80i5W3LU4tutYg6m60GbXqOJgOeo/edit#gid=530382262>

Caso sua Unidade tenha saldo a utilizar, sugerimos verificar se:

- todas as contratações que foram planejadas para esse ano já foram encaminhadas para a DCMP;
- existe algum processo que teve insucesso na contratação e que ainda não foi reencaminhado;

Feito esse acompanhamento e persistindo a existência de saldo orçamentário, excepcionalmente, sua Unidade fica autorizada a registrar novas requisições no sistema SIPAC até o dia **10/09/2021** (efetuar previamente o ajuste no PGC 2021, caso haja necessidade).

Por outro lado, a UFCAT irá submeter ao MEC um pedido de conversão de parte do valor alocado em Custeio para Capital. Caso seja de interesse da sua Unidade pleitear essa conversão, pedimos encaminhar solicitação para o e-mail dcmp.proaf@ufcat.edu.br até o dia **31/08/2021**, indicando o valor pretendido, observando o limite máximo informado na planilha de controle orçamentário de custeio.

Registramos que essa alteração dependerá de aprovação do MEC, portanto somente se houver manifestação favorável daquela instância poderá ser utilizado e para isso novo prazo de solicitação será concedido.

Mesmo com a migração do SIPAC da UFG para a UFCAT o registro das requisições continuará sendo realizado da seguinte maneira:

acessar o link <https://sipac.sistemas.ufcat.edu.br/sipac/?modo=classico>

SIPAC>Portal Administrativo > Requisições > Material/Serviço > compra > Cadastrar Requisição > **Nacional - Para novo Registro de Preços.**

Exclusivamente para as aquisições ou contratações de serviço cujas fontes de recursos sejam disponibilizadas/creditadas após a data mencionada no parágrafo anterior, fica autorizado o encaminhamento dos pedidos **até o dia 20/09/2021**, sendo obrigatório o registro no campo de informações a fonte do recurso e a data da disponibilização no campo informações complementares.

As solicitações de serviços continuam sem transitar pelo sistema SIPAC, devendo ser utilizado o modelo de "Pedido de Serviço" constante do site caf.catalao.ufg.br.

A Diretoria de Compras, Materiais e Patrimônio disponibilizou o **WhatsApp (64) 3441-5370** para o atendimento de dúvidas e informações complementares porventura julgadas necessárias.

Em **30/11/2021** os saldos das dotações disponibilizadas e que não tenham previsão de utilização, poderão ser revertidos para a aquisição de materiais (EPI's) e itens de TI para uso comum de toda comunidade acadêmica (Telefonia VOIP).

Na expectativa de contar com vossa colaboração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários .

Atenciosamente,

Heber Martins de Paula
Pró-Reitor *Pro Tempore* de Administração e Finanças

Silvio Cezar de Melo
Diretor DCMP



Documento assinado eletronicamente por **Heber Martins De Paula, Pró-Reitor Pro Tempore**, em 26/08/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar De Melo, Diretor**, em 26/08/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2276759** e o código CRC **D6E485EA**.

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1120, Bloco Administrativo - Bairro Setor Universitário - Telefone: (64) 3441-5315
CEP 75704-020 Catalão/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br